



PORTARIA N.º 640/2017 - REITORIA/UNESPAR

Concede a Continuidade no Regime de Trabalho – RT 40h TIDE do professor José Ronaldo Mendonça Fassheber, lotado no *campus* de Paranaguá.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais.

Considerando o inciso II, § 3º, art. 3º da Lei nº 11.713 de 07/05/1997, alterada pela Lei nº 14.825 de 12 de setembro de 2005;

considerando a Resolução nº 020/2016 – CEPE/UNESPAR;

considerando Portaria nº 282-GR/UNICENTRO de 09/03/2012;

considerando a Resolução nº 09472 de 10/05/2017 de remoção da UNICENTRO para UNESPAR;

considerando o protocolado nº 14.479.256-4 de 17/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a continuidade no Regime de Trabalho de RT-40 – TIDE, do professor **José Ronaldo Mendonça Fassheber**, RG nº 10.548.665-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Paranaguá, **a partir de 01/07/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data citada, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Paranavaí, 07 de julho de 2017.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor